



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1327

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Dispensas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1327

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3315 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2774

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$620.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				620.500,00
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	27	04.122.0021.2006.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	30	04.122.0021.2006.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	52	28.846.0200.0002.0000	TRANSFERÊNCIAS AO PASEP	60.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
	80	04.122.0022.2012.0000	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	85	04.122.0022.2012.0000	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	98	15.452.0121.2014.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	116	15.452.0121.2017.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1327

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3315 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2774

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	211	12.361.0090.2091.0000	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	16.000,00	
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	245	12.365.0100.2037.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	21.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	249	12.365.0100.2037.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	254	12.365.0100.2037.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	141.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	281	000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
	261	12.367.0105.2038.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	298	10.301.0070.2043.0000	DESPESAS A CARGO DO FMS	15.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
	304	10.301.0070.2043.0000	DESPESAS A CARGO DO FMS	235.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	374	08.243.0055.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO PARA C	7.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	007	SACAJ		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1327

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3315 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2774

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	379	08.243.0055.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO PARA C	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 007	SACAJ		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 235.000,00

Fontes de Recurso
01 00 235.000,00

Superávit Financeiro: 13.500,00

Fontes de Recurso
05 00 13.500,00

Anulação:

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	25	04.122.0021.2006.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	-4.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	127	17.512.0130.2018.0000	MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	-2.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	145	26.782.0150.2020.0000	MANUTENÇÃO DO SERM	-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	146	26.782.0150.2020.0000	MANUTENÇÃO DO SERM	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1327

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3315 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2774

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	168	12.306.0087.2026.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO	-40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	188	12.361.0090.2027.0000	MANUTENÇÃO DO PROJETO ESPAÇO AMIGO	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	226	12.364.0095.2035.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	-35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	242	12.365.0100.2036.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE	-100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
	246	12.365.0100.2037.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	-41.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
	255	12.365.0100.2092.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	-16.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL		
	258	12.367.0054.2071.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	-13.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
	262	12.367.0105.2038.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
	265	12.367.0105.2038.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
01	02	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1327

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3315 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2774

01 02 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

449	99.999.9999.2099.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

-80.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-372.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1327

Página 7 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 3254/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal CASSIA CAROLINA LINDOLFO portadora da CTPS 0048631 - Série 00362- SP, exerce a função de Agente de Desenvolvimento Infantil;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade de prestar serviços na secretaria da educação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada CASSIA CAROLINA LINDOLFO, portadora da CTPS 0048631 Série 00362 - SP, para atender, cumulativamente, as atribuições na secretaria da educação, acompanhando os índices de desenvolvimento de aprendizagem através de organização de gráficos, acompanhamento de ensino através de aulas remotas nas plataformas educacionais, além de construir e estruturar atas dos colegiados ligados a educação municipal, cujo volume de serviço não justifica a criação de um cargo específico.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 30% (trinta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designada, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas enquanto perdurarem

o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de novembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3255/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA DESEMPENHO DE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 2720/2020 autoriza a Prefeitura Municipal designar Cirurgião Dentista para desempenhar carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais, enquanto vigente o Programa da Saúde Bucal;

CONSIDERANDO que se entende por carga suplementar de trabalho, o número de horas de trabalho que o servidor passa a exercer durante determinado período, além da jornada normal de trabalho, correspondente ao cargo que ocupa no Quadro Permanente de Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista;

CONSIDERANDO que poderão ser atribuídas aos profissionais do Programa de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO que a jornada exercida na forma de carga suplementar de trabalho será remunerada pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1327

Página 8 de 9

mesmo padrão de vencimentos que o empregado efetivo na função de cirurgião dentista, incidindo sobre a mesma, o direito e os valores proporcionais relativos ao 13º salário e férias;

CONSIDERANDO que o cirurgião dentista, integrante do quadro permanente de servidores lotado no Programa de Saúde Bucal, JOSÉ ALFREDO FONSECA BERGAMASCHI manifestou expressamente seu interesse em exercer as 20 horas semanais suplementar;

CONSIDERANDO a necessidade de CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA do serviço público, o qual deve ser prestado de forma ininterrupta, havendo interesse público da Prefeitura Municipal em dotar o setor para atender a demanda;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designa, para desempenhar a função de Cirurgião Dentista para desempenhar carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais, enquanto vigente o Programa da Saúde Bucal, o servidor JOSÉ ALFREDO FONSECA BERGAMASCHI, detentor da CTPS nº 005809 – Série 00047 –SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de novembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONIM ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3256/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA DESEMPENHO DE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 2720/2020 autoriza a Prefeitura Municipal designar Cirurgião Dentista para desempenhar carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais, enquanto vigente o Programa da Saúde Bucal;

CONSIDERANDO que se entende por carga suplementar de trabalho, o número de horas de trabalho que o servidor passa a exercer durante determinado período, além da jornada normal de trabalho, correspondente ao cargo que ocupa no Quadro Permanente de Provisão Efetivo de Cirurgião Dentista;

CONSIDERANDO que poderão ser atribuídas aos profissionais do Programa de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO que a jornada exercida na forma de carga suplementar de trabalho será remunerada pelo mesmo padrão de vencimentos que o empregado efetivo na função de cirurgião dentista, incidindo sobre a mesma, o direito e os valores proporcionais relativos ao 13º salário e férias;

CONSIDERANDO que a cirurgiã dentista, integrante do quadro permanente de servidores lotada no Programa de Saúde Bucal, ROSEMEIRE KUWAE manifestou expressamente seu interesse em exercer as 20 horas semanais suplementar;

CONSIDERANDO a necessidade de CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA do serviço público, o qual deve ser prestado de forma ininterrupta, havendo interesse público da Prefeitura Municipal em dotar o setor para atender a demanda;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designa, para desempenhar a função de Cirurgiã Dentista para desempenhar carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais, enquanto vigente o Programa da Saúde Bucal, a servidora ROSEMEIRE KUWAE, detentora da CTPS nº 0022332 – Série 00141 –SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1327

Página 9 de 9

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de novembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONIM ANDRADE

Diretora de Administração

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries

12.361.0090.2064 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Pirangi, 05 de Novembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 108/2021

Dispensa de Licitação nº 47/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II com a Alínea “a”, do inciso II, do Artigo 23 ambos da Lei 8.666/93, para a contratação de serviços de palestra para formação dos profissionais da educação do Ensino Fundamental, viabilizando a contratação da empresa Amana Educacional EIRELI, CNPJ nº 22.333.310/0001-60, sediada a Rua Rio Uruguai, 397, Weissopolis, Pinhais/PR, CEP 83.322-220, no valor global de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo

0206 – Departamento de Educação

12 – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0100 – Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos

12.365.0100.2037 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica